



INFORMAÇÃO SINTTAV AOS TRABALHADORES DA INCM

ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE TRABALHO, SEM DIÁLOGO PRÉVIO COM OS SINDICATOS, É O CAMINHO ERRADO.

Um conjunto de trabalhadores foi informado pela gestão de que os seus horários de trabalho iriam ser alterados. Os Sindicatos tiveram acesso a essa informação através dos próprios trabalhadores.

A Adm. da INCM já devia ter compreendido que o caminho do diálogo sério é o mais correto para melhor se resolverem os problemas laborais, quer sejam de negociação ou de qualquer outra índole.

Na opinião do SINTTAV, a Adm. devia ter informado previamente os sindicatos do seu propósito de alterar estes e dos motivos dessa decisão, mas seguiu pelo caminho errado.

Neste caso da alteração de horários de trabalho,

Face às dúvidas levantadas pelos trabalhadores, o SINTTAV esclarece o seguinte:

1. O código do Trabalho permite às empresas alterarem unilateralmente os horários de trabalho, embora existam duas situações diferentes.
 - a. **Uma** é nos casos em que no contrato de trabalho esteja definido o horário de trabalho, situação para cuja alteração é necessária a concordância do trabalhador.
 - b. **Outra** situação é quando este tema está omissivo no contrato de trabalho, caso em que as empresas podem alterar unilateralmente.
2. Porém, numa ou noutra situação, desde que a alteração do horário implique acréscimo de encargos para o trabalhador, a empresa deve compensar este economicamente.
3. Mas tratando-se de alterações de horários de trabalho, que sempre envolvem a vida dos trabalhadores, estas alterações deverão ser feitas de forma razoável, com base em justificações credíveis e bem fundamentadas, para que os trabalhadores envolvidos as compreendam.

Exigência. A empresa deve analisar cuidadosamente todas as reclamações vindas dos trabalhadores e nas situações em que estes se sintam prejudicados com a alteração do horário de trabalho, as situações devem ser apreciadas de maneira a ser encontrada uma solução aceitável para os envolvidos, contribuindo assim para a paz social.

Horário de trabalho semanal de 35 horas. Faz parte do caderno reivindicativo a base de 35 horas semanais para todos os trabalhadores. Não se compreende como na mesma empresa há trabalhadores de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe. Esta seria uma ótima oportunidade para a empresa proceder a uma aproximação a essa uniformização.

TRABALHADOR DA INCM.

SE COM SINDICATOS INTERVENTIVOS AS SITUAÇÕES SÃO COMO ESTAS.

SEM SINDICATOS FORTES E INTERVENTIVOS, TUDO SERIA MAIS DIFÍCIL.

DÁ MAIS FORÇA AO SINTTAV, SINDICALIZA-TE.

EM BREVE COMEÇAREMOS A DISCUTIR OS AUMENTO SALARIAIS, CUJO RESULTADO DEPENDERÁ SEMPRE DA FORÇA SINDICAL.